09

LEI MUNICIPAL N° 1763 DE 22 DE MARÇO DE 2007.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM A UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – UNC, PROJETO PAI."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Artigo 1 - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – UNC, com vigência para o exercício financeiro 2007, para a implantação e manutenção do Projeto de atendimento integralizado aos adolescentes em conflito com a Comarca de Canoinhas, circunscrição judiciária a qual pertence o Município de Major Vieira.

Parágrafo Único – O convênio de que trata o presente artigo, tem por finalidade o acolhimento pelo órgão a ser conveniado, de adolescentes deste município, no programa para efetivação de medidas sócio-educativas.

Artigo 2 – Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2.007, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 22 de março de 2007.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 22/03/2007.

EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal